Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 2.845 de 16 de maio de 1.997.

"Suplementa dotação do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, prefeito/ do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe / são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suplementar na importância de R$ 10.000,00/ (dez mil reais) a seguinte dotação do orçamento/ vigente:

2 - EXECUTIVO

2.05 - Coord. Expediente e Protocolo

46.6 4120-3070212.008 Equip. e Mat Permanente....R$ 4.000,00

2.07 - Encargos Gerais do Município

55.0 3132-3070212.010 Outros Serviços e Encargos.R$ 2.000,00

4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.06 - Patrimônio

137.1 3132-3070212.030 Outros Serviços e Encargos..R$ 2.000,00

5 - DIRETORIA DE OBRAS

5.05 - Funilaria, Pintura, Lavagem e lubrifica-/ ção.

192.8 3120-11070212.041 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

6 - DIRETORIA DE FINANÇAS

6.05 - Cadastro e Tribução

6.05.02 - Fiscalização da Receita

222.8 3120-3080302.048 Material de Consumo.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações / de que trata o artigo 1º da presente lei, será / reduzida na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - CEP 18170 - 000 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

11 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.04 - Limpeza Pública.

375.1 3132-10603252.080 Outros Serviços e Encargos..R$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 16 de maio de 1.997.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do projeto: Prefeito Municipal